



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.544 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.613.690,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.542 de 14 de janeiro de 2016, Lei nº 8.543 de 14 de janeiro de 2016, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II, parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Núcleo de Licitações e Compras, Secretaria Municipal Particular do Prefeito e Assuntos Especiais, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante no valor de R\$ 3.613.690,00 (três milhões, seiscentos e treze mil e seiscentos e noventa reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>19136</b> - 2.11.1.12.122.2418.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 101.011200 .....	200.000,00
<b>19855</b> - 2.12.4.08.244.2415.2197(Programa Atenção Integral à Família).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).129.023318 .....	30.000,00
<b>20104</b> - 2.07.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000 .....	20.000,00
<b>20138</b> - 2.11.1.12.365.2418.2237 (Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil) 33904900 (Auxílio-Transporte) 101.011200 .....	100.000,00
<b>20854</b> - 2.06.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000 .....	20.000,00
<b>21081</b> - 2.07.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000 .....	115.000,00
<b>21667</b> - 2.05.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000 .....	20.000,00
<b>22256</b> - 2.11.1.12.122.2418.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 101.011200 .....	650.000,00
<b>22571</b> - 2.11.1.12.361.2418.2027 (Gestão e Manutenção Escola Ensino Infantil Fundamental) 33904900 (Auxílio-Transporte) 101.011200 .....	50.000,00
<b>22733</b> - 2.10.2.28.846.2900.3002 (Pagamento de Sentenças Judiciais) 33909100 (Sentenças Judiciais) 100.010000 .....	398.690,00
<b>23426</b> - 2.08.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000 .....	20.000,00
<b>23643</b> - 2.02.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000 .....	20.000,00
<b>23673</b> - 2.22.1.12.363.2002.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.012200 .....	5.000,00
<b>23794</b> - 2.10.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000 .....	35.000,00
<b>24854</b> - 2.18.01.18.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100.010000 .....	10.000,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

25031 - 2.08.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100.010000.....	10.000,00
25091 - 2.10.2.28.843.2900.3004 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 46907100 (Principal da Dívida por Contrato) 100.010000.....	1.620.000,00
25322 - 2.08.01.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	40.000,00
25830 - 2.12.1.08.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	30.000,00
27215 - 2.03.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	20.000,00
27318 - 2.14.1.27.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	15.000,00
27491 - 2.14.01.27.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	80.000,00
27505 - 2.10.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	30.000,00
28637 - 2.19.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000.....	20.000,00
28738 - 2.14.1.27.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000.....	35.000,00
28741 - 2.11.01.12.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 101.011200.....	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.613.690,00</b>

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
18871 - 2.10.2.28.843.2900.3004 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 32902200 (Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato) 100.010000.....	1.620.000,00
19559 - 2.11.1.12.361.2419.2029 (Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 011200.....	170.000,00
20631 - 2.19.1.23.691.2106.1240 (Apoiar, Implementar e Promover a Feira de Oportunidades) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000.....	7.000,00
20987 - 2.06.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000.....	4.999,00
20199 - 2.12.2.08.122.2409.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000.....	28.390,00
21057 - 2.12.4.08.244.2415.2197(Programa Atenção Integral à Família).339030000(Material de Consumo).129.023318.....	15.000,00
21694 - 2.11.1.12.361.2418.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 101.011200.....	850.000,00
22404 - 2.19.1.23.691.2106.1240 (Apoiar, Implementar e Promover a Feira de Oportunidades) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000.....	49.000,00
22597 - 2.19.01.20.601.2201.2205 (Aquisição e Manutenção de Patrulha Mecanizada) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000.....	24.500,00
23188 - 2.12.4.08.244.2415.2197(Programa Atenção Integral à Família).339039000(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).129.023318.....	15.000,00
23265 - 2.06.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000.....	9.999,00
23811 - 2.08.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000.....	20.000,00
23925 - 2.08.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000.....	47.300,00
24097 - 2.12.2.08.122.2409.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000.....	20.000,00
24359 - 2.12.1.08.122.2408.2195 (Manutenção dos Conselhos Municipais de Políticas Sociais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000.....	48.000,00
24365 - 2.22.1.12.363.2002.2362 (Remuneração Servidores Inativos e Pensionistas) 31900100 (Aposentadorias e Reformas) 100.012200.....	5.000,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

<b>24386</b> - 2.12.1.08.122.2408.2195 (Manutenção dos Conselhos Municipais de Políticas Sociais) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000 .....	15.000,00
<b>25570</b> - 2.12.1.08.122.2408.2195 (Manutenção dos Conselhos Municipais de Políticas Sociais) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000.....	20.000,00
<b>25992</b> - 2.02.1.04.122.2001.2376 (Gestão das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000.....	14.999,00
<b>26337</b> - 2.12.1.08.306.2417.2189 (Manutenção dos Restaurantes Popular e do Trabalhador) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000 .....	338.000,00
<b>27298</b> - 2.12.1.08.306.2417.2189 (Manutenção dos Restaurantes Popular e do Trabalhador) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.011700 .....	100.000,00
<b>27305</b> - 2.19.1.23.130.2108.1175 (Elaboração de Projeto e Concessão do Teleférico) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000 .....	24.500,00
<b>27883</b> - 2.08.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000 .....	5.003,00
<b>28378</b> - 2.15.1.04.122.2001.2165 (Organização de Seminários, Cerimonial e Reuniões Oficiais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000 .....	59.000,00
<b>29563</b> - 2.08.1.04.126.2105.2525 (Gestão e Manutenção de Tecnologia da Informação - Infraestrutura) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000 .....	35.000,00
<b>29612</b> - 2.15.1.04.122.2001.2165 (Organização de Seminários, Cerimonial e Reuniões Oficiais) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000.....	60.000,00
<b>29631</b> - 2.08.1.04.126.2105.2525 (Gestão e Manutenção de Tecnologia da Informação - Infraestrutura) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000 .....	8.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>3.613.690,00</b>

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 5.543 de 27 de setembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de setembro de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 5.545 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.215.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.542 de 14 de janeiro de 2016, Lei nº 8.543 de 14 de janeiro de 2016, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II, parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.215.000,00 (três milhões, duzentos e quinze mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>19755</b> - 2.13.1.10.302.2404.2361(Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 102.013100.....	1.000.000,00
<b>20818</b> - 2.13.1.10.122.2420.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 102.013100.....	350.000,00
<b>22141</b> - 2.13.1.10.301.2402.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 102.013100.....	500.000,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

<b>22190</b>	-	2.13.1.10.122.2420.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31909400	(Indenizações Trabalhistas) 102.013100	500.000,00
<b>23615</b>	-	2.13.1.10.304.2405.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31901300	(Obrigações Patronais) 102.013100	25.000,00
<b>24746</b>	-	2.13.1.10.301.2402.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 102.013100	300.000,00
<b>24924</b>	-	2.13.1.10.305.2405.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31900400	(Contratação por Tempo Determinado) 102.013100	50.000,00
<b>26447</b>	-	2.13.1.10.304.2405.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 102.013100	210.000,00
<b>27312</b>	-	2.13.1.10.303.2401.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31900400	(Contratação por Tempo Determinado) 102.013100	10.000,00
<b>29926</b>	-	2.13.1.10.301.2402.2494	(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais - Atenção Básica)	33903900	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 148.023100	100.000,00
<b>29954</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 155.023269	50.000,00
<b>29972</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 155.023269	120.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.215.000,00</b>

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					VALOR (R\$)	
<b>20809</b>	-	2.08.1.04.126.2105.2473	(Gestão e Segurança Integrada da Informação)	33903000	(Material de Consumo) 190.015102	1.400.000,00
<b>20869</b>	-	2.13.1.10.303.2401.2415	(Gestão Assistência Farmacêutica)	33903200	(Material de Distribuição Gratuita) 102.013100	330.078,00
<b>22702</b>	-	2.13.1.10.301.2402.2494	(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais - Atenção Básica)	33903900	(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 102.013100	38.970,00
<b>23018</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2417	(Serviços Ambulatoriais Estratégicos)	33903900	(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 102.013100	58.386,00
<b>26006</b>	-	2.08.1.04.126.2105.2473	(Gestão e Segurança Integrada da Informação)	44905200	(Equipamentos e Material Permanente) 190.015102	284.177,00
<b>27514</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2417	(Serviços Ambulatoriais Estratégicos)	33903000	(Material de Consumo) 102.013100	11.669,00
<b>28333</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2504	(Programa de Apoio a Pessoas Com Deficiência e Seus Familiares )	33504100	(Contribuições) 102.013100	5.000,00
<b>28335</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2504	(Programa de Apoio a Pessoas Com Deficiência e Seus Familiares )	33704100	(Contribuições) 102.013100	5.000,00
<b>28336</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2504	(Programa de Apoio a Pessoas Com Deficiência e Seus Familiares )	33903000	(Material de Consumo) 102.013100	10.000,00
<b>28337</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2504	(Programa de Apoio a Pessoas Com Deficiência e Seus Familiares )	33903300	(Passagens e Despesas com Locomoção) 102.013100	5.000,00
<b>28338</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2504	(Programa de Apoio a Pessoas Com Deficiência e Seus Familiares )	33903600	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 102.013100	5.000,00
<b>28339</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2504	(Programa de Apoio a Pessoas Com Deficiência e Seus Familiares )	33903900	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 102.013100	20.000,00
<b>28345</b>	-	2.13.1.10.302.2404.2504	(Programa de Apoio a Pessoas Com Deficiência e Seus Familiares )	44905200	(Equipamentos e Material Permanente) 102.013100	10.000,00
<b>28822</b>	-	2.13.1.10.301.2402.2494	(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais - Atenção Básica)	33903200	(Material de Distribuição Gratuita) 102.013100	78.822,00
<b>28835</b>	-	2.13.1.10.301.2402.2361	(Remuneração de Servidores Ativos)	31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 148.023100	100.000,00
<b>29150</b>	-	2.13.1.10.301.2402.2494	(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais - Atenção Básica)	33903600	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 102.013100	3.025,00
<b>29151</b>	-	2.13.1.10.122.2420.2363	(Gestão dos Custos Operacionais)	33903000	(Material de Consumo) 102.013100	62.692,00
<b>29197</b>	-	2.13.1.10.304.2405.2484	(Manter Promover Ações Serviços Visa)	33903000	(Material de Consumo) 102.013100	30.465,00
<b>29292</b>	-	2.13.1.10.301.2402.2494	(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais - Atenção Básica)	33903000	(Material de Consumo) 102.013100	173.445,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

29353	-	2.13.1.10.304.2405.2484 (Manter Promover Ações Serviços Visa) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 102.013100	3.525,00
29373	-	2.13.1.10.304.2405.2484 (Manter Promover Ações Serviços Visa) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 102.013100	867,00
29498	-	2.13.1.10.305.2405.2424 (Manter Ações Vigilância Epidemiológica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 102.013100	3.530,00
29702	-	2.13.1.10.301.2402.2073 (Ações em Carência Nutricional) 33903200 (Material de Distribuição Gratuita) 102.013100	87.473,00
29716	-	2.13.1.10.122.2420.2067 (Manutenção do Conselho Municipal de Saúde) 33903000 (Material de Consumo) 102.013100	10.000,00
29719	-	2.13.1.10.301.2402.2434 (Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 102.013100	35.000,00
29720	-	2.13.1.10.302.2404.2215 (Gestão das Atividades Operacionais Administrativas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 102.013100	19.615,00
29727	-	2.13.1.10.302.2404.2215 (Gestão das Atividades Operacionais Administrativas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 102.013100	5.000,00
29734	-	2.13.1.10.305.2405.2424 (Manter Ações Vigilância Epidemiológica) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 102.013100	6.046,00
29735	-	2.13.1.10.122.2420.2067 (Manutenção do Conselho Municipal de Saúde) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 102.013100	3.939,00
29739	-	2.13.1.10.302.2404.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 155.023244	170.000,00
29746	-	2.13.1.10.122.2420.2084 (Auxílio Menor Aprendiz) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 102.013100	28.136,00
29755	-	2.13.1.10.122.2420.2067 (Manutenção do Conselho Municipal de Saúde) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 102.013100	18.350,00
29773	-	2.13.1.10.302.2404.2420 (Serviço Ambulatorial Apoio Diagnostico Médico Especializa) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 102.013100	15.000,00
29788	-	2.13.1.10.305.2405.2424 (Manter Ações Vigilância Epidemiológica) 33903000 (Material de Consumo) 102.013100	142.748,00
29781	-	2.13.1.10.302.2404.2215 (Gestão das Atividades Operacionais Administrativas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) 33903000 (Material de Consumo) 102.013100	25.021,00
29791	-	2.13.1.10.305.2405.2424 (Manter Ações Vigilância Epidemiológica) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 102.013100	9.021,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.215.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de setembro de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### PORTARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 9.117 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

Considerando a necessidade de adequar o Programa Saúde na Escola – PSE, implantado em Sete Lagoas no ano de 2013 às disposições constantes da Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais - SES-MG/SEE-MG nº 202 de 14 de julho de 2016;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X - apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);

XI - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, e à Comissão Intergestores Regionais (CIR) para homologação e;

XII – elaborar plano de execução financeira do recurso.

Parágrafo único. É recomendável que a programação de que trata o inciso I seja realizada entre janeiro e fevereiro, em consonância com o calendário escolar.

Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e órgãos abaixo elencados:

### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Cláudio Ribeiro Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde – Titular
2. Lara Jamily Silveira Silva, Subsecretária de Gestão em Saúde – Suplente
3. Sueli Barbosa dos Santos Lacerda, Coordenadora da Vigilância e Proteção à Saúde – Titular
4. Bianca Santana Dutra, Gerente de Imunização – Suplente
5. Marcos Aurélio da Silva Campos, Coordenador do Programa Saúde na Escola – Titular
6. Andréia de Campos Teixeira, Assessora Técnica de Gabinete SMS – SL – Suplente
7. Arlene Antunes Silva Dourado, Coordenadora da Atenção Primária – Titular
8. Ivana Maria Marques Nascimento, Superintendente de Monitoramento e Avaliação – Suplente.

### **II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Mércia Lúcia Diniz Souza, Secretária Municipal de Educação – Titular
2. Vânia Lúcia de Freitas Tavares, Pedagoga – Suplente

### **III- Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas:**

1. Arquimedes Pereira de Souza, Diretor da SRE Sete Lagoas – Titular
2. Cláudio Renato Sousa Abreu, Assessor de Gabinete da SEE-SL – Suplente.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

Art. 5º Os membros do GTI-M não receberão remuneração adicional pelas atividades realizadas no Grupo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de Outubro de 2016

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO**

Secretario Municipal de Saúde

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 174/2016.

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio de ofício nº 365/2016/GAB/SME da Secretaria Municipal de Educação, no qual relata possível furto ocorrido na Escola Municipal “Ramon Lamar”, infração ao dispositivo do inciso I do artigo 169 e inciso V do artigo 171 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

#### RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 05 de agosto de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**

Corregedor Geral do Município

#### PORTARIA Nº 175/2016.

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio de Boletim de Ocorrência nº M2516-2015-83489115 da Secretaria Municipal de Administração, no qual relata possível furto ocorrido no Museu Histórico, infração ao dispositivo do inciso I do artigo 169 e inciso V do artigo 171 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

#### RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 05 de agosto de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

## DIVERSOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATOS.

EXTRA 0058 – Termo de Cooperação Técnica. Entre: Município de Sete Lagoas e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, a Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED. OBJETO: Integração de esforços entre as partes, para a execução, pela EMBRAPA, por intermédio de sua Unidade Descentralizada Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo, com o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED e do Município de Sete Lagoas, de trabalhos de transferência de tecnologia agropecuária, de interesse mútuo, consistente na capacitação e treinamento de produtores rurais de Comunidades selecionadas pelo Município, visando à condução e orientação dos trabalhos de transferência de tecnologia, relacionados à tecnologia sociais Barraginhas e Lagoas de Múltiplo Uso. Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016. Data de assinatura: 28/06/2016.

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

#### ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL 056/2016.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial 056/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório, torna público aos interessados o resultado da análise de amostras feita pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, conforme quadro a seguir:

Licitante:		DUBAI COMERCIAL LTDA – ME		
Item	Especificação	Marca	Resultado	Justificativa
1.1	CADERNO DE PROTOCOLO	São Domingos	Reprovado	Produto enviado pela licitante não evidenciava marca.
1.2	LIVRO ATA	São Domingos	Reprovado	Produto enviado pela licitante não evidenciava marca.
13.1	PAPEL OFÍCIO A4	One Suzano	Aprovado	Atende às especificações.
13.2	PAPEL FORMATO OFÍCIO 3	Report Suzano	Aprovado	Atende às especificações.
17.1	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATÔMICO	Radex	Aprovado	Atende às especificações.
17.2				
17.3				
17.4				
17.5	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO	Radex	Aprovado	Atende às especificações.
17.6		Radex		





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

<b>Licitante:</b>		<b>INFORCEO TEC. E COM. LTDA – ME</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>
2.1	CAIXA DE ARQUIVO	Alaplast	Aprovado	Atende às especificações.
2.2	CAIXA BOX PAPELÃO	Bigbox	Reprovado	Produto enviado pela licitante não evidenciava marca.
<b>Licitante:</b>		<b>HMB COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – ME</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>
3.1	CANETA DESTACA TEXTO	Leonora	Reprovado	Produto enviado pela licitante contém marca diferente da proposta comercial.
3.2	CANETA HIDROGRÁFICA	Leonora	Reprovado	Produto enviado pela licitante não evidenciava marca.
3.3	CANETA HIDROCOR	Leonora	Reprovado	Produto enviado pela licitante contém marca diferente da proposta comercial.
3.4	CANETA MARCA CD	Leo Leo	Reprovado	Produto enviado pela licitante contém marca diferente da proposta comercial.
3.5	PINCEL ATÔMICO	Leo Leo	Reprovado	Produto enviado pela licitante contém marca diferente da proposta comercial.
3.6		Leo Leo		
3.7		Leo Leo		
3.8		Leo Leo		
15.1	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO	Leonora	Reprovado	Produto enviado pela licitante contém marca diferente da proposta comercial.
15.2		Leonora		
<b>Licitante:</b>		<b>DIST. DE PRODUTOS G. C. R. EIRELI – ME</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>
4.1	CALCULADORA DE MÃO	Classe CLA 500	Aprovado	Atende às especificações
<b>Licitante:</b>		<b>TRANA PAPELARIA E SUPRIM. LTDA – EPP</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>
5.1	CLIPS – PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 01	Chaparrau	Aprovado	Atende às especificações
5.2	CLIPS – PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 03	Chaparrau	Aprovado	Atende às especificações
5.3	CLIPS – PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0	Chaparrau	Aprovado	Atende às especificações
5.4	CLIPS – PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0	Chaparrau	Aprovado	Atende às especificações
7.1	ELÁSTICO, (GOMINHA)	Mamuth	Aprovado	Atende às especificações
7.2	ESTILETE	Jocar	Aprovado	Atende às especificações
7.3	EXTRATOR DE GRAMPOS	Carbrink	Aprovado	Atende às especificações
7.4	MOLHADOR DE DEDO	New Magic	Aprovado	Atende às especificações
7.5	APONTADOR	Leo Leo	Aprovado	Atende às especificações
7.6	ALMOFADA, PARA CARIMBO - Nº 3	Carbrink	Reprovado	Produto não atende às dimensões exigidas.
7.7	BORRACHA	Red Bor	Aprovado	Atende às especificações
7.8	APAGADOR	Stalo	Reprovado	Produto não atende às dimensões exigidas.
8.1	ENVELOPE CARTA 114X162MM	Scrity	Reprovado	Produto não atende às dimensões exigidas.
8.2	ENVELOPE MÉDIO 250X350MM	Scrity	Aprovado	Atende às especificações
8.3	ENVELOPE 176X250MM	Scrity	Aprovado	Atende às especificações
8.4	ENVELOPE OFÍCIO COMERCIAL 180X240	Scrity	Aprovado	Atende às especificações



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

8.5	ENVELOPE OFÍCIO COMERCIAL 240X340	Scrity	Aprovado	Atende às especificações
8.6	ENVELOPE AÉREO OFÍCIO BRANCO 114X229	Scrity	Aprovado	Atende às especificações
8.7	ENVELOPE 250X353	Scrity	Aprovado	Atende às especificações
12.1	LÁPIS PARA ESCRITA	Serelepe	Aprovado	Atende às especificações
16.1	PLÁSTICO, TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO	ACP	Aprovado	Atende às especificações
16.2	PASTA CATÁLOGO	ACP	Aprovado	Atende às especificações
18.1	PASTA SUSPensa	Timpel	Aprovado	Atende às especificações
18.2	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	Dello	Aprovado	Atende às especificações

Licitante:		<b>CADERPEL COMÉRCIO LTDA - ME</b>		
Item	Especificação	Marca	Resultado	Justificativa
6.1	COLA	Speed	Aprovado	Atende às especificações
6.2	CORRETIVO	Speed	Aprovado	Atende às especificações

Licitante:		<b>MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP</b>		
Item	Especificação	Marca	Resultado	Justificativa
9.1	FITA ADESIVA 19MMX50M	Fitpel	Aprovado	Atende às especificações
9.2	FITA ADESIVA 50MMX50M	Fitpel	Aprovado	Atende às especificações
9.3	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	Eurocel	Aprovado	Atende às especificações
9.4	FITA TIPO DUREX 12X40	Fitpel	Aprovado	Atende às especificações
11.1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, COBREADO	Jocar	Aprovado	Atende às especificações
11.2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 9/10, GALVANIZADO	Bacchi	Aprovado	Atende às especificações
11.3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/10, GALVANIZADO	Bacchi	Aprovado	Atende às especificações
11.4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 24/10, GALVANIZADO	Bacchi	Aprovado	Atende às especificações
11.5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 10MM	Bacchi	Aprovado	Atende às especificações
11.6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/6	Bacchi	Reprovado	Embalagem não contém a quantidade exigida.
14.1	PASTA DOCUMENTO PVC 20MM	Alaplast	Aprovado	Atende às especificações
14.2	PASTA DOCUMENTO PVC 55MM	Alaplast	Aprovado	Atende às especificações
14.3	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	Make	Aprovado	Atende às especificações
14.4	PASTA CLASSIFICADORA	Timpel	Aprovado	Atende às especificações
14.5	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SEM LOMBO	Poli	Aprovado	Atende às especificações
14.6	PASTA COM CANALETA A4	Jocar	Aprovado	Atende às especificações

Licitante:		<b>BALUARTE MÓVEIS E EQUIP. PARA INFO. EPP</b>		
Item	Especificação	Marca	Resultado	Justificativa
10.1	GRAMPEADOR METÁLICO	GW	Aprovado	Atende às especificações
10.2	PERFURADOR	Cavia	Aprovado	Atende às especificações



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

O prazo de 03 (três) dias úteis para eventual protocolo de recurso está aberto, a contar da data desta publicação. Mais detalhes encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 06 de outubro de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 21/10/2016 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 150/2016 - Pregão Presencial nº 101/2016, para AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PV. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 20/10/2016 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 152/2016 - Pregão Presencial nº 102/2016 – Registro de Preços nº 064/2016, que tem como objeto Aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 146/2016 - Pregão Presencial nº 098/2016 com abertura prevista para 07/10/2016 às 14h00, destinada a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE ULTRASOM E MAMÓGRAFO, para adequação do edital. A nova data para apresentação dos envelopes será até o dia 24.10.2016 às 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no MESMO DIA às 09:00hs (Horário de Brasília). A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS – MG.

### RESOLUÇÃO Nº 001/2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições e competência, de conformidade com as Leis nº 8.080 de 19/09/1990, Lei nº 8.142/1990, inciso XV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.576, alteradas pelas Leis nº 5.356 de 11/06/1997, Lei nº 6.305 de 24/11/2000, substituídas pela Lei nº 7.957 de 09 de novembro de 2010 e de acordo com os incisos IX e XVII do art. 4º de seu Regimento Interno; resolve;

Considerando que em seção plenária Ordinária, realizada dia 01 de fevereiro de 2016, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde reunião tendo como pauta Item 3; Implantação da CIST, foram chamados pela mesa, para compor a comissão, os conselheiros: Lizélia Maria de Oliveira, Rosa Tereza França, Gercino José dos Reis e Aroldo Marques do Nascimento.

Considerando a aceitação dos mesmos e que não houve nenhuma manifestação contrária da plenária, ficando assim indicados: Titular: Lizelia Maria de Oliveira. Suplentes: Rosa Tereza França, Aroldo Marques do Nascimento e Gercino Jose dos Reis.

### RESOLVE:

Approvar Implantação da CIST (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador) no Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com a comissão indicada na plenária.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

Sete Lagoas, 01 de fevereiro de 2016.

**GERCINO JOSE DOS REIS**

Presidente 2014/2016

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

#### CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Rafael Barbosa França Matos – Presidente, Sebastião Gomes de Deus – Relator, Aguinaldo Tosta Lanza – Membro** e interessados; **Dr. Djalma Fernandes de Souza – Procurador do Município de Sete Lagoas e Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda. (TURI) – Recorrente**; para Sessão da Câmara de nº 56, que será realizada às 15h00min do dia 21/10/2016 (sexta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, nº 40, Centro- Sete Lagoas - MG, para julgamento do Processo de Nº T.01-03/2016, referente ao Auto de Infração Nº 006/2016.

Sete Lagoas/MG, 06 de outubro de 2016.

**LEONARDO BARBOSA MACIEL**

Secretário da JARIT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Sete Lagoas, 26 de setembro de 2016

**Permissionário: Francisco Silveira Fonseca**

#### NOTIFICAÇÃO.

Senhor Permissionário,

Fica, V Sa notificado da lavratura de Auto de Infração à legislação de Transporte Urbano Alternativo, deste Município, em 19 de setembro de 2016, veículo placa OLR-3067 por cometimento da infração tipificada no Decreto de nº 2. 726, de 04 de janeiro de 2002, item 82 do Anexo II, Grupo C, Auto de Infração nº 133/ 2016;

Caso discorde da aplicação da autuação, com fulcro no Art. 63, § 1º do Decreto de nº 2. 726, de 04 de Janeiro de 2002, V.Sa dispõe de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para interposição de recurso perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, situada na Rua Dr. Campos Junior, 40 centro, Sete Lagoas MG, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, apresentando a seguinte documentação:

- **Qualificação do recorrente, endereço completo;**
- **Dados referentes à penalidade;**
- **Característica do veículo (cópia CRLV);**
- **Cópia do Alvará de funcionamento;**
- **Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;**
- **Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso;**
- **Cópia do auto de infração.**

Atenciosamente,

**SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

Sete Lagoas, 29 de Setembro de 2016

**Permissionário: Francisco Silveira Fonseca**

### NOTIFICAÇÃO.

Senhor Permissionário,

Fica, V Sa notificado da lavratura de Auto de Infração à legislação de Transporte Urbano Alternativo, deste Município, em 22 de setembro de 2016, veículo placa OLR-3067 por cometimento da infração tipificada no Decreto de nº 2. 726, de 04 de janeiro de 2002, item 82 do Anexo II, Grupo C, Auto de Infração nº 140/ 2016;

Caso discorde da aplicação da autuação, com fulcro no Art. 63, § 1º do Decreto de nº 2. 726, de 04 de Janeiro de 2002, V.Sa dispõe de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para interposição de recurso perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, situada na Rua Dr. Campos Junior, 40 centro, Sete Lagoas MG, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, apresentando a seguinte documentação:

- **Qualificação do recorrente, endereço completo;**
- **Dados referentes à penalidade;**
- **Característica do veículo (cópia CRLV);**
- **Cópia do Alvará de funcionamento;**
- **Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;**
- **Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso;**
- **Cópia do auto de infração.**

Atenciosamente,

**SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 18/2016. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de abraçadeiras conjugada e papel de papelaria formato A4, conforme especificações contidas nos termos de referência nº 626 e 661/2016, relatório de especificações – anexo III e demais anexos do edital da licitação. Contratante: SAAE. Empresas: Lote 01: Italy Materiais de Construção Eireli-EPP. Valor Total: R\$ 102.000,00 e Lote 02: RV Comércio de Papéis Ltda. – Valor Total: R\$ 22.740,00. Vigência: 05/10/2016 a 05/10/2017.

Sete Lagoas/MG, 05 de outubro de 2016.

Marcos Joaquim Matoso /Diretor Presidente.

### AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 – tipo menor preço global por lote, para SRP para futuro e eventual fornecimento de gás GLP 13 Kg e GLP 45 Kg, conforme especificações contidas no relatório de especificações – Anexo III do edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 21/10/2016, horário de 09:00 horas, à Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site <http://portal.setelagoas.mg.gov.br/> janela do SAAE. Maiores informações pelo telefone: (31) 3779-3720.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2016

Número 862

Sete Lagoas/MG, 06 de outubro de 2016.

**Leonardo Davince Goulart** – Pregoeiro.

**Josiane Karla C. L. Henriques** / Supervisora de Licitação e Compras.

### FUMEP

#### EXTRATO DE CONTRATO.

**Processo Licitatório nº 009/16 – Pregão Presencial nº 005/16** - Contratada: RM Lanza dos Santos Comércio - EPP, CNPJ nº 21.767.486/0001-68. Proprietária: Rosilene Maria Lanza dos Santos, CI nº MG - 3.436.904, CPF nº 980.456.366-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e de copa e cozinha. Valor global R\$ 3.429,06.

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7146  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>